



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.568, DE 05 DE MARÇO 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/1003 – **CV PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA PRANCHA PARA CAMINHÃO CAVALO**, distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 255.000,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

26.782.0007.1003 – CV para Aquisição de uma Carreta Prancha para Caminhão Cavallo.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 255.000,00

F.R.: 2 701 - *Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados*

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.701, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Superávit Financeiro..... R\$ 255.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1003	4.4.90.52	2.701	R\$ 255.000,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.701	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00

Mirante da Serra – RO, 05 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1568	05/03/2026
ID: 363532		Processo
CRC: 0C850D41		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 05/03/2026 11:29:49	Finalização: 05/03/2026 11:31:34	
MD5: 56A7EAC09B91FE6D15926FF882A47952		
SHA256: AE422246D64354DB98ECF1131CD8EA37E47962C1EA70F53B921C6C6BD3255FC4		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	05/03/2026 11:30:41
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	05/03/2026 11:31:01
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	05/03/2026 12:25:35
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	05/03/2026 12:35:24
---	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 363532 e o CRC 0C850D41.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

05 MAR. 2026 - 13 MAR. 2026

Publicado


Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: N° 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 MAR. 2026 - 13 MAR. 2026

PUBLICADO


ANATHIELEY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025